



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1237

SUPLEMENTO

Ji-Paraná (RO), 30 de dezembro de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG.05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-13833-2011

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (medicamentos para pacientes)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão nº 020/CPL/SAÚDE/2011

Senhora Presidente,

Encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece as Leis Federais n.ºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/06 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 29 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14893-2008

INTERESSADO: SEMAD

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À SEMDES
 Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado visando a Reconhecimento de dívida.

De acordo com manifestação do Secretário Municipal de Administração, às fls. 98 e 101, **AUTORIZO emissão de empenho no montante de R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), em favor da Sr.ª. Berenice Benicio Neves, conforme Recibo às fls. 92 à 96.

Após à SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 29 de Dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1/2011

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias – José de Abreu Bianco

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas o Prefeito Municipal José de Abreu Bianco, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Encontrando-se os autos instruídos com a devida documentação, não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo descumprimento às normas que regem a matéria, **aprovo** as prestações de contas integrantes dos autos nº 1-1/2011 – volumes I e II.

Arquive-se

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2011.

NOEMI BRIZOLA
 Chefe de Gabinete

PROCESSO Nº 1-1/2011

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Diárias

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os termos constantes dos presentes autos:

Concessão	Beneficiado
01	Agostinho Castello B. Filho
02	Adelmo Apolinário da Silva
04	Adelmo Apolinário da Silva
05	Durval B. T. Mendes Junior
08	Rubens Gilmar da Costa
09	Jânio Silva do Nascimento
11	Jânio Silva do Nascimento
12	José Luiz dos Santos
14	Rubens Gilmar da Costa
16	Jânio Silva do Nascimento
17	Rubens Gilmar da Costa
19	Jânio Silva do Nascimento
20	José Luiz dos Santos
22	Agostinho Castello Branco Filho
24	Edna Marques
25	Paulin Elias Fernandes
27	Jânio Silva do Nascimento
29	Edna Marques
31	Jânio Silva do Nascimento
32	Rubens Gilmar da Costa
33	Adriana Bezerra Reis
34	Dilney Eduardo B. Alves
35	Almir dos Santos Ocampos
36	Paulin Elias Fernandes
37	José Luiz dos Santos
38	Almir dos Santos Ocampos
39	Bráulio Barbosa
40	Cleberon Jair Patrício de Oliveira
41	Rubens Gilmar da Costa
42	José Luiz dos Santos
44	Jânio Silva do Nascimento
45	Rubens Gilmar da Costa
46	Agostinho Castello B. Filho
47	Celma Santos da Silva
48	Marcelo Aparecido de Oliveira
50	Rubens Gilmar da Costa
51	Noemi Brisola
52	Edna Marques
53	Clederson Viana Alves
54	Dilney Eduardo B. Alves
55	Viviane Simonelli Farias
56	Adriana Bezerra Reis
57	Voner Coimbra Rodrigues
58	Viviane Simonelli Farias
59	Marcelo Aparecido de Oliveira
60	Maria da Penha Nardi
61	Aparecido Delepranti de Souza

Encontrando-se os autos instruídos com a devida documentação, não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo descumprimento às normas que regem a matéria, **aprovo** as prestações de contas integrantes dos autos nº 1-1/2011 – volumes I e II.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-295/2011

INTERESSADA: SEMAD

ASSUNTO: Diárias – Armando Reigota Ferreira Filho; Cleberon Jair P. Oliveira; Reinaldo P. de Andrade e Evandro Cordeiro Muniz

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas aos Secretários Municipais abaixo discriminados, de acordo com os termos constantes dos presentes autos:

*Armando Reigota F. Filho: período 26 a 28/01/2011 [Porto Velho]
 Cleberon Jair P. Oliveira: período 24 a 28/01/2011 [Porto Velho]
 Reinaldo P. de Andrade: período 11 a 12/02/2011 [Porto Velho]
 Evandro Cordeiro Muniz: período 12 a 13/05/2011 [Porto Velho]*

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, conforme manifestação da Coordenadoria-Geral de Contabilidade (fls.), **aprovo** as presentes prestações de contas.

Após à Secretaria Municipal de Fazenda para arquivo.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1382-2011

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Assis Canuto

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Assis Canuto**, conforme o Processo Administrativo nº 1-1382/11, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria-Geral de Contabilidade às fls. 43, sua exatidão.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **aprovo** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1389-2011

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Assis Canuto

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Assis Canuto**, conforme o Processo Administrativo nº 1-1489/11, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade às fls. 51, sua exatidão.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **aprovo** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1489-2011

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Assis Canuto

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Assis Canuto**, conforme o Processo Administrativo nº 1-1489/11, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria-Geral de Contabilidade às fls. 51, sua exatidão.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **aprovo** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1490-2011

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Assis Canuto

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Assis Canuto**, conforme o Processo Administrativo nº 1-1490/11, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria-Geral de Contabilidade às fls. 47, sua exatidão.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1491-2011

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Assis Canuto

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Assis Canuto**, conforme o Processo Administrativo nº 1-1491/11, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria-Geral de Contabilidade às fls. 52, sua exatidão.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1492-2011

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Assis Canuto

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Assis Canuto**, conforme o Processo Administrativo nº 1-1492/11, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria-Geral de Contabilidade às fls. 51, sua exatidão.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1494-2011

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Assis Canuto

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Assis Canuto**, conforme o Processo Administrativo nº 1-1494/11, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria-Geral de Contabilidade às fls. 36, sua exatidão.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3972-2011

INTERESSADA: SEMAD
ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Evandro Cordeiro Muniz

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Evandro Cordeiro Muniz**, conforme o Processo Administrativo nº 1-3972/11, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria-Geral de Contabilidade, fls. 30, sua exatidão.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7010-2011

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Diárias – Abraham Merino Chamma e Outros

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Abraham Merino Chamma**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, conforme manifestação da Coordenadoria-Geral de Contabilidade (fls.), **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, os autos deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Saúde, para aprovação das prestações de fls. 37/39 e 41/44 pelo Senhor Secretário Municipal.

Após, retomem os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para arquivo.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8750-2011

INTERESSADA: SEMES
ASSUNTO: Diárias – Cleberson Jair Patrício de Oliveira

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor Cleberson Jair Patrício de Oliveira, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, conforme manifestação da Coordenadoria-Geral de Contabilidade, fls. 28, **APROVO** a presente prestação de contas.

Após arquive-se.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12346-2011

INTERESSADA: SEMFU
ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Rosana Aparecida Dalla Martha

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido à servidora **Rosana Aparecida Dalla Martha**, conforme o Processo Administrativo nº 1-12346/11, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria-Geral de Contabilidade às fls. 42, sua exatidão.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13173-2011

INTERESSADA: SEMES
ASSUNTO: Diárias – Cleberson Jair Patrício de Oliveira

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor Cleberson Jair Patrício de Oliveira, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, conforme manifestação da Coordenadoria-Geral de Contabilidade, fls. 29, **APROVO** a presente prestação de contas.

Após arquive-se.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

PROCESSO Nº 1-13174-2011
INTERESSADA: SEMES
ASSUNTO: Diárias – Cleberon Jair Patrício de Oliveira

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor Cleberon Jair Patrício de Oliveira, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, conforme manifestação da Coordenadoria-Geral de Contabilidade, fls. 28, **APROVO** a presente prestação de contas.

Após archive-se.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13616-2011
INTERESSADA: SEMAD
ASSUNTO: Diárias – Evandro Cordeiro Muniz e Outros

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário **Evandro Cordeiro Muniz**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, conforme manifestação da Coordenadoria-Geral de Contabilidade, fls. 44, **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, os autos deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Administração, para aprovação das prestações de fls. 36/41 pelo Senhor Secretário Municipal.

Após, retornem os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para arquivo.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16693-2011
INTERESSADA: SEMES
ASSUNTO: Diárias – Cleberon Jair Patrício de Oliveira

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor Cleberon Jair Patrício de Oliveira, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, conforme manifestação da Coordenadoria-Geral de Contabilidade, fls. 28, **APROVO** a presente prestação de contas.

Após archive-se.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17599/2011
INTERESSADA: SEMAGRI
ASSUNTO: Diárias – Reinaldo Pereira de Andrade e outros

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Reinaldo Pereira de Andrade**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, conforme manifestação da Coordenação-Geral de Contabilidade, fls. 48, **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, a aprovação das prestações de contas de fls. 39/44 deverá ser analisada e aprovada pelo Senhor Secretário Municipal de Agricultura.

Após à Secretaria Municipal de Fazenda para arquivo.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18025-2011
INTERESSADA: SEMAGRI
ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Reinaldo Pereira de Andrade

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Reinaldo Pereira de Andrade**, conforme o Processo Administrativo nº 1-18025/11, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria-Geral de Contabilidade às fls. 45, sua exatidão.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-20136-2011
INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Abraham Merino Chamma

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Abraham Merino Chamma**, conforme o Processo Administrativo nº 1-20136/11, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria-Geral de Contabilidade às fls. 62, sua exatidão.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-21196-2011
INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Diárias – Abraham Merino Chamma e Outros

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Abraham Merino Chamma**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, conforme manifestação da Coordenadoria-Geral de Contabilidade, fls. 44, **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, os autos deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Saúde, para aprovação das prestações de fls. 39/41 pelo Senhor Secretário Municipal.

Após, retornem os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para arquivo.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-23017-2011
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Noemi Brisola

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido a servidora **Noemi Brisola**, conforme o Processo Administrativo nº 1-23017/11, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria-Geral de Contabilidade às fls. 32, sua exatidão.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis e regulamentos que regem a matéria, nem tampouco sido causados danos financeiros ao Município de Ji-Paraná, **APROVO a prestação de contas do Suprimento de Fundo, deferida à Chefe de Gabinete do Prefeito, srª Noemi Brisola.**

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-23113-2011
INTERESSADA: SEMAS
ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Maria Sonia G. Reigota Ferreira

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido à servidora **Maria Sonia G. Reigota Ferreira**, conforme o Processo Administrativo nº 1-23113/11, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade, sua exatidão.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.16826/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.529.350,83** (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

VIÇOS PÚBLICOS	02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SER-	
Drenagem	626	Vias Urb.e Reforço Alargam.Pont	Constr.Paviment. 207.291,68
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
Corrente	002 956	Conv.263/PCN/2008-Blocos no JK/	
Valp./S.F			
Drenagem	631	Vias Urb.e Reforço Alargam.Pont	Constr.Paviment. 394.818,78
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
Corrente	002 920	Contr.Repasse nº242.789-34/MC/Caixa-Pavi	
Pavi			
Drenagem	758	Vias Urb.e Reforço Alargam.Pont	Construção Am- 6.932,12
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
Corrente	002 944	Contr.Rep. Nº 266.035-23/08/MTUR/	
CAIXA			
Drenagem	759	Vias Urb.e Reforço Alargam.Pont	Constr.Paviment. 136.121,90
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
Corrente	002 921	Cont.Rep.nº227.424.689-37/07/MI/	
PROMESA			
AGRICULTURA	02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO DE	
de Infra-Estrutura e Serviços em Territórios R	651	Apoio a Projetos 30.000,00	
Permanente		Equipamentos e Material	
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercicio	
CAIXA	002 962	Contr.Rep. N º 241.246-44/07/MDA/	
VERNO	02 09 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GO-	
Arena do Parque de Exposições	615	Construção da 754.186,35	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
Corrente	002 957	Contr.Rep. Nº 267.884-23/MTUR/CAIXA	
		Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação de Restos à Pagar, dos seguintes convênios	
		Convênio 263/PCN/2008;	

Contrato de Repasse nº 242.789-34;
 Contrato de Repasse nº 266.035-23;
 Contrato de Repasse nº 227.424.689-37;
 Contrato de Repasse nº 241.246-44.

Contrato de Repasse nº 267.884-23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.16827/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 901.797,71** (novecentos e um mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), para reforço das dotações vigentes:

DE SAUDE	02 11 01	GABINETE DO SECRET. MUNICIPAL
SA	438	10.122.2012.2062.3162
	950,00	Fopag - SEMU-
	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições
Trabalhistas	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010 001	Recursos Próprios da Saúde
	02 11 12	Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC
Ambulatorial e Hospitalar	489	10.302.1021.2068.1010
Serviços do Hospital Municipal	25.290,00	Manutenção dos
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
Corrente	010 108	Teto Financeiro do MAC
	499	10.302.1021.2079.1010
TAL MUNICIPAL	875.557,71	Fopag - HOSPI-
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
Corrente	010 108	Teto Financeiro do MAC

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

DE SAUDE	02 11 01	GABINETE DO SECRET. MUNICIPAL
SA	434	10.122.2012.2062.3162
	-950,00	Fopag - SEMU-
	3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010 001	Recursos Próprios da Saúde
	02 11 12	Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC
Ambulatorial e Hospitalar	487	10.301.1021.2076.1022
Serviços do CAPS	-25.290,00	Manutenção dos
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
Permanente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
Corrente	010 123	CAPS II
	490	10.302.1021.2068.1010
Serviços do Hospital Municipal	-26.030,92	Manutenção dos
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
Corrente	010 108	Teto Financeiro do MAC
	493	10.302.1021.2068.1010
Serviços do Hospital Municipal	-27.690,32	Manutenção dos
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
Corrente	010 108	Teto Financeiro do MAC

	496	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos
Serviços do Hospital Municipal	-28.336,47		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
Permanente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
Corrente	010 108	Teto Financeiro do MAC	
	498	10.302.1021.2079.1010	Fopag - HOSPI-
TAL MUNICIPAL	-45.500,00		
	3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
Corrente	010 108	Teto Financeiro do MAC	
	500	10.302.1021.2079.1010	Fopag - HOSPI-
TAL MUNICIPAL	-36.000,00		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
Corrente	010 108	Teto Financeiro do MAC	
	501	10.302.1021.2079.1010	Fopag - HOSPI-
TAL MUNICIPAL	-586.000,00		
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -	
Pessoal Civil	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
Corrente	010 108	Teto Financeiro do MAC	
	503	10.302.1021.2079.1010	Fopag - HOSPI-
TAL MUNICIPAL	-126.000,00		
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
Corrente	010 108	Teto Financeiro do MAC	

Contrato de Repasse nº 267.884-23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.16828/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 214.547,23** (duzentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02 11 12	Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC
Ambulatorial e Hospitalar	497	10.302.1021.2069.2013
Serviços da Hemodiálise	144.547,23	Manutenção dos
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
Corrente	010 129	Hemodiálise
	499	10.302.1021.2079.1010
TAL MUNICIPAL	70.000,00	Fopag - HOSPI-
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
Fixas - Pessoal Civil	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
Corrente	010 108	Teto Financeiro do MAC

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao repasse do Programa vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Contrato de Repasse nº 267.884-23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.16829/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 2.000,00** (dois mil reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 13 01	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
	557	28.846.0000.0004.0004
Judiciais Trans. Julgado - Precatório	2.000,00	Cumprim. Sent.
	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002 001	Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 13 01	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
	558	28.846.0000.0004.0004
Judiciais Trans. Julgado - Precatório	2.000,00	Cumprim. Sent.
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	002 001	Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.16830/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 16.899,73** (dezesseis mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
	202	12.361.1007.1014.1014
Estudante	16.899,73	Transporte para
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012 043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 05 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
	116	12.365.1004.2022.2022
Atividades do Ensino Infantil	-16.899,73	Manutenção das
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012 043	Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 - A contratada deverá integrar o material imediatamente após o recebimento da nota de empenho no Almoxarifado Central, situado na Rua: Jamil Pontes n. 1171, Bairro: Jardim dos Migrantes, Município de Ji-Paraná-RO.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.2.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) mês a partir da data de sua publicação.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 041/CGM/2.011, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

- A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas

nesta Ata;

- A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

- Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias

e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”, Projeto Básico, fls. 04/07; Edital de Licitação, fls. 24/57; Habilitação da empresa, fls. 85/108; Resultado por fornecedor, fl. 109/112; Ata e Adjudicação do Pregão para Registro de Preços nº. 070/11-CPL/PMJP/RO, de 11/12/11, fls. 113/193; Parecer Jurídico nº 1032/PGM/2.011, fls. 195/197; Homologação e Adjudicação, fls. 198;

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA

Cad. 12.349

ÂNGELA M.C.B. GUIMARÃES

Assessora Jurídica da CGM

Dec. 12.906/GAB/PMJP/09

ADHEMAR DA COSTA SALLES

Controlador Geral do Município

Dec. 12751/GAB/PMJP/2009

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS

Presidente da C. P. de Licitação

OLIANI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PALPELARIA LTDA-ME,
CNPJ nº 07.817.791/0001-70, sediada a Av. Daniel Comboni, nº 1234, sala B – Ouro Preto do Oeste/RO;

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2.011 – CGM DE 26/12/2.011, ELABORADO COM BASE NO PREGÃO ELETRONICO Nº 00070/2011 - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINA 110 ÀS 112.

REFÊRENCIA:

PROCESSO nº 1-17860/2.011;

PREGÃO ELETRÔNICO: 070/2011-CPL/PMJP/RO;

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE;

DATA DO PREGÃO: 21/12/2.011.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP	UNIDADE	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
Marca: HP					
Fabricante: HP					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO Q2612A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET 1020, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 6.000 PÁGINAS.					
2	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP	UNIDADE	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
Marca: HP					
Fabricante: HP					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C7115-X, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET 1000/1200/1220/3300/3320/3330/3380, TIPO CARTUCHO COMPATÍVEL, DURABILIDADE 3.500 CÓPIAS, COR PRETA					
3	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP	UNIDADE	30	R\$ 7,88	R\$ 236,40

Marca: HP					
Fabricante: HP					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C4096-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET SÉRIE 2100 E 2200, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA.					
4	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP	UNIDADE	15	R\$ 17,50	R\$ 262,50
Marca: HP					
Fabricante: HP					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO C6657-A, REFERÊNCIA IMPRESSORA HP 2210 MULTIFUNCIONAL, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA COLORIDA, CAPACIDADE 17 ML.					
5	DISCO COMPACTO - CD/DVD	UNIDADE	50	R\$ 0,54	R\$ 27,00
Marca: NIPPONIC					
Fabricante: NIPPONIC					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cd virgem					
6	DISCO COMPACTO - CD/DVD	UNIDADE	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
Marca: NIPPONIC					
Fabricante: NIPPONIC					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dvd virgem.					
7	MOUSE	UNIDADE	15	R\$ 5,80	R\$ 87,00
Marca: NIPPONIC					
Fabricante: NIPPONIC					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOUSE					
8	TECLADO MICROCOMPUTADOR	UNIDADE	15	R\$ 11,70	R\$ 175,50
Marca: MAXPRINT					
Fabricante: MAXPRINT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TECLADO MICROCOMPUTADOR.					
9	ALMOFADA CARIMBO	UNIDADE	20	R\$ 1,85	R\$ 37,00
Marca: GRAMPLINE					
Fabricante: GRAMPLINE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.					
10	BORRACHA APAGADORA ESCRITA	CAIXA	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
Marca: GOOLER					
Fabricante: GOOLER					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Borracha branca, em látex medindo aproximadamente 42x29x10mm (n° 20).					
11	CAIXA ARQUIVO	UNIDADE	700	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
Marca: POLIBRAS					
Fabricante: POLIBRAS					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa arquivo morto poliondas cores variadas.					
12	CALCULADORA ELETRÔNICA	UNIDADE	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
Marca: TILIBRA					
Fabricante: TILIBRA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Calculadora 14x12 de mesa, 12 dígitos.					
13	CANETA ESFEROGRÁFICA	caixas	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
Marca: BIC					
Fabricante: BIC					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneta esferográfica com ponta de latão, corpo sextavado com esfera de tungstênio com tampa de fundo, não enroscaível, com dispositivo de sumidouro de ar. Caixa com 50 unidades, azul, 30cm.					
14	CLIQUE	caixas	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
Marca: ACC					
Fabricante: ACC					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clips níquelado 8/0 cx c/ 25 und.					
15	CLIQUE	caixas	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
Marca: ACC					
Fabricante: ACC					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clips níquelado 4/0 cx c/ 25 und.					
16	CLIQUE	caixas	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
Marca: ACC					
Fabricante: ACC					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clips níquelado 6/0 cx c/ 50 und.					
17	CLIQUE	caixas	30	R\$ 1,10	R\$ 33,00
Marca: ACC					
Fabricante: ACC					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clips níquelado 3/0 cx c/ 50 und.					
18	CLIQUE	caixas	30	R\$ 0,95	R\$ 28,50
Marca: ACC					
Fabricante: ACC					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clips níquelado 2/0 cx c/ 50 und.					
19	CLIQUE	caixas	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00
Marca: ACC					
Fabricante: ACC					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clips níquelado 10/0 cx c/ 50 und.					
20	COLA	UNIDADE	10	R\$ 0,34	R\$ 3,40
Marca: FRAMA					
Fabricante: FRAMA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, MADEIRA, TECIDO, COURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO APLICADOR, TAMPA FIXA, ATÓXICA, LAVÁVEL, TIPO LÍQUIDO.					
21	COLCHETE	CAIXA 72,00 UN	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
Marca: ACC					
Fabricante: ACC					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHETE, MATERIAL LATÃO, TIPO GANCHO, TAMANHO 12.					
22	COLCHETE FIXAÇÃO	CAIXA 72,00 UN	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
Marca: ACC					
Fabricante: ACC					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 15.					
23	ENVELOPE	unidade	500	R\$ 0,06	R\$ 30,00
Marca: FORONI					
Fabricante: FORONI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope saco 18x24cm.					

24	ENVELOPE	unidade	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
Marca: FORONI					
Fabricante: FORONI					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Envelope saco 26x36cm					
25	FITA ADESIVA	unidade	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
Marca: ADELBRAS					
Fabricante: ADELBRAS					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita adesiva longa transparente 45x50.					
26	GRAMPEADOR	unidade	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
Marca: GRAMPLINE					
Fabricante: GRAMPLINE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampeador pequeno de ferro.					
27	GRAMPEADOR	unidade	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
Marca: GRAMPLINE					
Fabricante: GRAMPLINE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampeador grande de ferro					
28	GRAMPO GRAMPEADOR	CAIXA 5.000,00 UN	15	R\$ 1,30	R\$ 19,50
Marca: GRAMPLINE					
Fabricante: GRAMPLINE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6.					
29	GRAMPO	caixa	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
Marca: ACC					
Fabricante: ACC					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grampo trilho.					
30	LÁPIS CÓPIA	caixa	3	R\$ 17,20	R\$ 51,60
Marca: TINA					
Fabricante: TINA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lápis preto cx c/ 144 und.					
31	PAPEL SULFITE	CAIXA 5.000,00 FL	250	R\$ 79,00	R\$ 19.750,00
Marca: GRAMPLINE					
Fabricante: GRAMPLINE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, FORMATO A4.					
32	PASTA ARQUIVO	UNIDADE	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
Marca: POLIBRAS					
Fabricante: POLIBRAS					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM ELÁSTICO, LARGURA 245 MM, LOMBADA 20 MM, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 335 MM, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.					
33	PASTA ARQUIVO	UNIDADE	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
Marca: POLIBRAS					
Fabricante: POLIBRAS					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, LARGURA 230 MM, ALTURA 340 MM,PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO.					
34	PASTA ARQUIVO	CAIXA 100,00 UN	10	R\$ 0,90	R\$ 9,00
Marca: DELLO					
Fabricante: DELLO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SUSPensa, LARGURA 360 MM, ALTURA 240 MM, COR MARMORIZADA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM NIQUELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR FRONTAL.					
35	PERFURADOR PAPEL	UNIDADE	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
Marca: CAVIA					
Fabricante: CAVIA					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Perfurador grande					
36	PINCEL ATÔMICO	CAIXA 12,00 UN	6	R\$ 5,50	R\$ 33,00
Marca: PILOT					
Fabricante: PILOT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA VARIADA.					
37	PORTA-CANETA	UNIDADE	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
Marca: WALEU					
Fabricante: WALEU					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTA-CANETA, MATERIAL AÇO INOX, LARGURA 80 MM, ALTURA 100 MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO.					
38	PORTA-CARIMBO	UNIDADE	10	R\$ 4,30	R\$ 43,00
Marca: CARBRINK					
Fabricante: CARBRINK					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTA-CARIMBO, MATERIAL ACRÍLICO, CAPACIDADE 10, COR FUMÉ.					
39	TINTA PARA CARIMBO	FRASCO 28,00 ML	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
Marca: GRAMPLINE					
Fabricante: GRAMPLINE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE FRASCO 28 ML.					
40	RÉGUA ESCRITÓRIO	UNIDADE	10	R\$ 0,19	R\$ 1,90
Marca: WALEU					
Fabricante: WALEU					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.					
Valor Global da Ata:	R\$ 26.715,30				

07.081.791/0001-70 - OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA
Cad. 12.349ANGELA M. C. B. GUIMARAES
Assessora Jurídica da CGM
Dec. 12906/GAB/PMJP/2009ADHEMAR DA COSTA SALLES
Controlador Geral do Município
Dec. 12751/GAB/PMJP/2009

Povo desenvolvido é povo limpo!



Colabore com o serviço de coleta do lixo domiciliar: coloque o lixo de sua residência devidamente acondicionado em sacos plásticos e em lixeiras próprias para este fim.

Ji-Paraná
TRABALHO E PARCERIA

PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

Veja os serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Ji-Paraná
Trabalho em Parceria

Principal Secretarias Galeria de Imagens Canal Imprensa

Institucional
Executivo
Endereços
Escolas Municipais
Postos de Saúde
Telefones Úteis
Canal da Imprensa
Ouvidoria / Contato

Conheça Ji-Paraná
História
Como Chegar
Turismo
Galeria de Imagens

Notícias
Ação Social
Administração
Agricultura
Artigo
Comunicados
Cultura e lazer
Decretos
Defesa Civil
Desenvolvimento econômico
Educação
Esporte
Fazenda
Gabinete
Homenagens
Meio Ambiente
Nota Oficial
Obras
Retrospectiva 2009
Saúde

Instalado semáforo da Rodoviária
Publicado em 25/03/2011 às 11:49:35hs - Trânsito



Segundo informações da direção da Empresa Municipal de Transportes Urbanos (EMTU) de Ji-Paraná, a partir da próxima segunda-feira (29), será dada continuidade à instalação do semáforo da rua T-14 com a Aracaju. Os trabalhos de instalação dos semáforos no município foram iniciados pelo cruzamento da Av. Menezes Filho com a Marechal Rondon, em seguida a Menezes Filho com a BR- 364, o terceiro equipamento foi instalado no cruzamento da Rua dos Mineiros com 2 de Abril, próximo a Rodoviária, que estará funcionando por completo a partir da próxima semana. Ainda será instalado um quinto equipamento, mas o local ainda não foi definido. "Estamos aguardando dados que nos serão repassados pelo Corpo de Bombeiros, pela equipe de estudos estatísticos da Polícia Civil e também pela Polícia Militar para que possamos optar pelo local que a população mais será beneficiada com esta instalação, no que tange a evitar acidentes e organizar o trânsito municipal", comentou Marion Disney, presidente da EMTU. A EMTU investiu R\$ 47 mil na compra dos novos semáforos para Ji-Paraná e instalação dos mesmos conta com o apoio da Associ...

Leia Mais...

+ Notícias

- 25/03/2011 às 11:51:25hs - Ação Social
Mulheres serão homenageadas pela Semas...
- 24/03/2011 às 17:31:55hs - Ação Social
Relação de candidatos ao CMDCA...
- 24/03/2011 às 12:16:47hs - Ação Social
Triplica número de inscrições para Conselheiro Tutelar...
- 24/03/2011 às 11:42:53hs - Ação Social
Recadastramento do Bolsa Família...
- 24/03/2011 às 11:12:29hs - Educação
Convite...
- 24/03/2011 às 11:04:17hs - Educação
Atenção: Brasil Alfabetizado...
- 23/03/2011 às 15:53:03hs - Comunicados
1º Encontro Municipal das Mulheres de Ji-Paraná...
- 23/03/2011 às 15:26:34hs - Educação
Coordenadores pedagógicos do município recebem capacitação...
- 22/03/2011 às 10:00:13hs - Ação Social
Semas discute estratégias para agilizar recadastramento do Bolsa Família...
- 21/03/2011 às 10:14:44hs - Educação
Ji-Paraná sediou fórum da União dos Dirigentes Municipais...
- 21/03/2011 às 10:09:07hs - Ação Social
Estão abertas as inscrições para Conselheiros Tutelares de Ji-Paraná...
- 21/03/2011 às 10:04:51hs - Saúde
Sala de aula vira consultório médico...
- 21/03/2011 às 10:00:33hs - Saúde
Secretário pede equipamentos a deputado...

Galeria de Imagens

- 1º Encontro de Mulheres
- Curso de Libras
- 1ª Festa do Açaí
- Carnaval dos Idosos
- Pit stop contra violência

Destaques

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS
Município de Ji-Paraná

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Lei Complementar 131/2009

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Lei Complementar 131/2009

ISS On-Line
S.A.C.
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

IMOBILIÁRIO e MOBILIÁRIO
S.A.C.
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

OUIDORIA MUNICIPAL

Acesse nosso website:

www.ji-parana.ro.gov.br